

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUÁ

Secretaria Municipal de Educação

Estado do Espírito Santo

Processo N. 4023/26

Data 23/07/26

Interessado: SEME

Favorecido:

ASSUNTO

Requisição de pagamento retroativo referente ao registro de matrícula

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
21/07/26	Administração	22/07/26	Procuradoria		
22/07/26	Recursos Humanos				
22/07/26	Trabalho				
22/07/26	Transparência				
22/07/26	Finanças				
22/07/26	Procedimentos				
22/07/26	Galinhete				

Empenho N. PL 012/26

Data 23/07/26

Valor:

Ordem de Despesa N.

Data 23/07/26



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação



OFÍCIO Nº 0846/2026/SEME/PMG

Guaçuí/ES, 29 de maio de 2026.

Ao
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Sr. Mateus de Paula Marinho

Assunto: Solicitação de pagamento retroativo referente ao reajuste do magistério.

Prezado Secretário,

Venho, por meio deste, solicitar as providências necessárias para realização do pagamento retroativo referente ao reajuste salarial do magistério no **percentual de 6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), relativo ao período de **janeiro a maio de 2025**.

Considerando que o referido reajuste foi concedido e implementado somente a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2025, faz-se necessária a regularização dos valores retroativos devidos aos profissionais do magistério municipal, correspondentes aos meses anteriores supracitados.

Dessa forma, solicito a análise e adoção das medidas cabíveis para efetivação do pagamento das diferenças salariais apuradas, observando os direitos dos servidores contemplados.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Gilda Amitti Glória
Secretária Municipal de Educação


02/06/2026
Mateus de Paula Marinho
Secretário Municipal de
Gestão Administrativa e
Recursos Humanos



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Praça João Acacinho, 1 – Centro – Guaçuí -ES – CEP.: 29560-000 – WhatsApp: (28)35531528

Processo nº 4074/2026 (29/5/2026).

Assunto: Pagamento do retroativo referente ao reajuste do magistério.

Requerente: Secretária Municipal de Educação.

Senhor Secretário de Gestão Administrativa e RH
Dr. Mateus Marinho

Trata-se de solicitação da senhora Secretária de Educação Gilda Amitti, de pagamento do retroativo referente a revisão geral anual do ano de 2025, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) e do reajuste dos profissionais do magistério no percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), que foi pago a partir do mês de junho de 2025.

Solicita que a diferença seja retroativa ao mês de janeiro de 2025, haja vista que os servidores em designação temporária que tiveram o contrato prorrogado para o ano de 2025, receberam o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a partir do mês de maio de 2025 e a diferença do piso referente aos meses de janeiro a abril de 2025, que foi paga no mês de junho de 2025.

Destarte, temos a informar que os cálculos foram referentes aos meses de fevereiro a abril de 2025, porém caso o Excelentíssimo Senhor Prefeito esteja de acordo que dos profissionais do magistério seja retroativo ao mês de janeiro de 2025, os autos deverão retornar a esta Superintendência para efetuar novo resumo da folha de pagamento da diferença da revisão geral anual e do reajuste dos profissionais do magistério de janeiro a maio de 2025.

Foi formalizado o Processo Administrativo nº 6718/2025, datado de 7/8/2025, que foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito em data de 7/8/2025 e atualmente se encontra na Secretaria de Finanças desde o dia 23/2/2026.

No referido Processo consta o resumo da folha de pagamento do retroativo por Unidade Gestora e Valor total, bem como a forma de solucionar o pagamento dos meses retroativos, ou seja, de fevereiro a maio de 2025.

Abaixo, teor do ofício apenso ao **Processo Administrativo nº 6718/2025**

“Of. nº089/2025/SRH/PMG.



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Praça João Acacinho, 1 – Centro – Guaçuí -ES – CEP.: 29560-000 – WhatsApp: (28)35531528

Guaçuí, 7 de agosto de 2025.

*Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaçuí
Vagner Rodrigues Pereira*

Assunto: Pagamento do retroativo da revisão geral anual de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A data-base é o período anual previsto para a revisão geral da remuneração dos servidores, conforme assegurado no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que trata da irredutibilidade dos vencimentos e da revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Através da Lei Complementar nº 025/2006, de 17-8-2006, foi instituído que o mês de negociação da Data-Base será no mês de fevereiro de cada ano, visando negociações para reajustes dos salários.

Informamos a Vossa Excelência que através da Lei Municipal nº 4.581/2025, foi concedido 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) como revisão geral anual, aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta, a partir de junho de 2025. Além de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) como reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal ativos e inativos, também a partir do mês de junho de 2025.

Os efeitos financeiros foram a partir de 1º de junho de 2025.

Destarte, como a revisão geral anual foi concedida a partir do mês de junho de 2025, foi procedido o levantamento de valores dos meses de fevereiro a maio de 2025, conforme resumo de folha de pagamento.

O pagamento dessa diferença tem por objetivo regularizar a situação financeira dos servidores, haja vista que como a data-base é no mês de fevereiro de cada ano, os servidores ficam contando com o percentual da revisão geral anual, visando o cumprimento da legislação vigente e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e justiça na administração pública.

Assim, entendemos ser necessário a autorização para o pagamento da diferença da data-base referente ao período de fevereiro a maio de 2025, como forma de valorização dos servidores públicos municipais.

Foi feito por esta Superintendência o levantamento dos valores referente aos meses de fevereiro a maio de 2025, conforme resumo da folha de pagamento, a saber:

Da revisão geral anual do percentual de 4,83% (quarto vírgula oitenta e três por cento), corresponde a R\$ 535.920,26 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e seis centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Praça João Acacinho, 1 – Centro – Guaçuí -ES – CEP.: 29560-000 – WhatsApp: (28)35531528

Do reajuste dos profissionais do magistério municipal, de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), corresponde a R\$ 61.765,57 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Por derradeiro, caso seja de interesse do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja feito o pagamento da diferença dos meses de fevereiro a maio de 2025, necessário se faz que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Finanças para fazer proceder o impacto financeiro à luz da LRF nº 101/2000 e após à Procuradoria Geral do Município para fazer expedir Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

Emanuel de Souza Rubert
Superintendente de Recursos Humanos
Decreto nº 13.701/2025
Mat. 905132

Miguel Carlos Mendes
Coordenador Adm. de Recursos Humanos
Decreto nº 13.794/2025
Mat. 000245

Diante do exposto, reforçamos que caso seja autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Finanças para proceder o impacto financeiro à luz da LRF nº 101/2000 e após à Procuradoria Geral do Município para fazer expedir Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação dos Nobres Edis.

Por derradeiro, por se tratar de um mesmo assunto sugerimos que seja apensado ao Processo Administrativo nº 6718/2025, que atualmente se encontra na Secretaria de Finanças desde o dia 23/2/2026.

Guaçuí, 2/6/2026.

Miguel Carlos Mendes
Coordenador Adm. de Recursos Humanos
Decreto nº 13.794/2025
Mat. 000245

Emanuel de Souza Rubert
Superintendente de Recursos Humanos
Decreto nº 13.701/2025
Mat. 905132

Rodrigo Araújo Gomes
Superintendente de Folha de Pagamento
Decreto nº 14.257/2025
Mat. 905894

1144

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI
ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO
EMISSÃO...: 07/08/2025 09:21:26
SELEÇÃO ATUAL: 004 - EDUCAÇÃO

PAGAMENTO...

FOLHA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
01240	FEVEREIRO 1,44 2025		164	14.818,81	14.818,81						
01241	MARÇO 1,44 2025		164	15.739,32	15.739,32						
01242	ABRIL 1,44 2025		164	15.400,91	15.400,91						
01243	MAIO 1,44 2025		164	15.806,53	15.806,53						
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:					61.765,57	TOTAL DOS DESCONTOS.....:					0,00
						TOTAL LÍQUIDO.....:					61.765,57
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:					0,00	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:					0,00
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:					0,00	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:					0,00
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:					0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:					0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:					0,00	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:					0,00
Empregados/Avulsos..:					0,00	VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO..:					0,00
Rat.....:					0,00	VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO....:					0,00
Rat Agente Nocivos..:					0,00	VALOR RETIDO INSTITUTO.....:					0,00
VALOR RETIDO INSS.....:					0,00	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:					0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:					0,00	VALOR CUSTEIO.....:					0,00
Salário Família.....:					0,00	VALOR CUSTEIO 13º.....:					0,00
Salário Maternidade:					0,00	VALOR APOORTE.....:					0,00
VALOR TOTAL INSS.....:					0,00	VALOR APOORTE 13º.....:					0,00
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:					0,00	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:					0,00
						VALOR PATRONAL FGTS.....:					0,00
						BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:					0,00
						VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA:					0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...:					0,00	TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:					0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:					61.765,57	TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:					0,00
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:					0,00	TOTAL LÍQUIDO GERAL ATUAL.....:					61.765,57
TOTAL DE EFETIVO					164						
TOTAL DE FUNCIONARIOS					164						

A Procuradoria PI
Manifestar-se quanto ao
Pagamento. Alertando Sobre a
Possibilidade e enquadramento
contabil. em indenizatório.

02/06/2025

Mateus de Paula Marinho
Secretário Municipal de
Gestão Administrativa e
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI
ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO
EMISSÃO.: 07/08/2025 09:10:20
SELEÇÃO ATUAL: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FOLHA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA	9	1.425,46	1.425,46	01240	I.N.S.S MESES ANTE	110	257.659,49	4.101,43
01244	FEVEREIRO 2025	254	31.605,60	31.605,60	01241	PREVIDÊNCIA MUNICI	168	96.894,43	13.564,51
01245	MARÇO 2025	266	33.415,76	33.415,76					
01246	ABRIL 2025	280	35.366,61	35.366,61					
01247	MARÇO 2025	291	35.914,01	35.914,01					
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:				137.727,44	TOTAL DOS DESCONTOS.....:				17.665,94
					TOTAL LIQUIDO.....:				120.061,50
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:				38.635,05	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:				96.894,43
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:				38.635,05	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:				96.894,43
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:				0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:				0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:				5.408,90	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:				24.223,61
Empregados/Avulsos.: 4.636,20					VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO..:				24.223,61
Rat.....: 772,70					VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO.....:				0,00
Rat Agente Nocivos.: 0,00					VALOR RETIDO INSTITUTO.....:				13.564,51
VALOR RETIDO INSS.....:				4.101,43	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:				0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:				0,00	VALOR CUSTEIO.....:				0,00
Salário Família.....: 0,00					VALOR CUSTEIO 13º.....:				0,00
Salário Maternidade: 0,00					VALOR APORTE.....:				0,00
VALOR TOTAL INSS.....:				9.510,33	VALOR APORTE 13º.....:				0,00
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:				0,00	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:				37.788,12
					VALOR PATRONAL FGTS.....:				0,00
					BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:				0,00
					VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA..:				0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...:				0,00	TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:				0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:				137.727,44	TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:				17.665,94
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:				0,00	TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....:				120.061,50
TOTAL DE CONTRATO				28					
TOTAL DE COMISSIONADO				82					
TOTAL DE EFETIVO				168					
TOTAL DE ESTAGIÁRIO				13					
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS				291					

EMISSÃO...: 07/08/2025 09:11:40

SELEÇÃO ATUAL: 006 - ASSISTENCIA SOCIAL

PAGAMENTO.:

FOLHA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		1		73,78	73,78	01240	I.N.S.S MESES ANTE		60	151.005,60	2.271,17	
01244	FEVEREIRO 2025		54		4.992,79	4.992,79	01241	PREVIDÊNCIA MUNICI		6	2.412,84	337,82	
01245	MARÇO 2025		60		5.721,84	5.721,84							
01246	ABRIL 2025		68		6.961,64	6.961,64							
01247	MAIO 2025		68		6.492,64	6.492,64							
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:						24.242,69	TOTAL DOS DESCONTOS.....:						2.608,99
							TOTAL LIQUIDO.....:						21.633,70
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:					21.268,52	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:						2.412,84	
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:					21.268,52	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:						2.412,84	
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:					0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:						0,00	
VALOR PATRONAL INSS					2.977,59	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:						603,21	
Empregados/Avulsos.: 2.552,22						VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.:						603,21	
Rat.....: 425,37						VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO....:						0,00	
Rat Agente Nocivos.: 0,00						VALOR RETIDO INSTITUTO.....:						337,82	
VALOR RETIDO INSS.....:					2.271,17	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:						0,00	
VALOR ABATIMENTO INSS.....:					0,00	VALOR CUSTEIO						0,00	
Salário Família.....: 0,00						VALOR CUSTEIO 13º.....:						0,00	
Salário Maternidade: 0,00						VALOR APORTE.....:						0,00	
VALOR TOTAL INSS.....:					5.248,76	VALOR APORTE 13º.....:						0,00	
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:					0,00	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:						941,03	
						VALOR PATRONAL FGTS.....:						0,00	
						BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:						0,00	
						VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.:						0,00	
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...:						0,00	TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:						0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:						24.242,69	TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:						2.608,99
							TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....:						21.633,70
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:						0,00							
TOTAL DE CONTRATO		51											
TOTAL DE COMISSONADO		9											
TOTAL DE EFETIVO		6											
TOTAL DE ESTAGIÁRIO		4											
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		70											

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI
ESPIRITO SANTO

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO
EMISSÃO.: 07/08/2025 09:12:04
SELEÇÃO ATUAL: 004 - EDUCAÇÃO

PAGAMENTO.:

FOLHA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		20	5.286,95	5.286,95	00900	I.R.R.F		2	5.581,04	58,00
01244	FEVEREIRO 2025		378	62.738,92	62.738,92	01240	I.N.S.S MESES ANTE		139	250.439,96	3.145,04
01245	MARÇO 2025		408	67.742,48	67.742,48	01241	PREVIDÊNCIA MUNICI		240	228.034,04	31.924,34
01246	ABRIL 2025		427	68.440,73	68.440,73						
01247	MAIO 2025		442	70.578,57	70.578,57						

TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 274.787,65 TOTAL DOS DESCONTOS.....: 35.127,38
TOTAL LIQUIDO.....: 239.660,27

BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	34.827,86	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:	228.034,04
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.::	34.827,86	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:	228.034,04
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:	0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:	0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:	4.875,89	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	57.008,51
Empregados/Avulsos.: 4.179,34		VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO..:	57.008,51
Rat.....: 696,55		VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO.....:	0,00
Rat Agente Nocivos.: 0,00		VALOR RETIDO INSTITUTO.....:	31.924,34
VALOR RETIDO INSS.....:	3.145,04	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	0,00	VALOR CUSTEIO.....:	0,00
Salário Família.....:	0,00	VALOR CUSTEIO 13º.....:	0,00
Salário Maternidade:	0,00	VALOR APOORTE.....:	0,00
VALOR TOTAL INSS.....:	8.020,93	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	86.932,85
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00	VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
		BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:	0,00
		VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA..:	0,00

TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...: 0,00 TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 274.787,65 TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 35.127,38
TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 239.660,27
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...: 0,00

TOTAL DE CONTRATO 131
TOTAL DE COMMISSIONADO 8
TOTAL DE EFETIVO 240
TOTAL DE ESTAGIÁRIO 63
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 442

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO
EMISSÃO.: 07/08/2025 09:13:05
SELEÇÃO ATUAL: 005 - SAÚDE

PAGAMENTO.:

FOLHA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		1	117,63	117,63	01240	I.N.S.S MESES ANTE		113	358.531,10	6.940,65
01244	FEVEREIRO 2025		168	23.990,21	23.990,21	01241	PREVIDÊNCIA MUNICI		57	34.130,31	4.778,24
01245	MARÇO 2025		171	25.000,11	25.000,11						
01246	ABRIL 2025		175	25.178,06	25.178,06						
01247	MAIO 2025		175	24.876,47	24.876,47						
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:				99.162,48		TOTAL DOS DESCONTOS.....:				11.718,89	
						TOTAL LIQUIDO.....:				87.443,59	
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:				64.467,55		BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:				34.130,31	
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS..:				64.467,55		BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:				34.130,31	
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:				0,00		BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO....:				0,00	
VALOR PATRONAL INSS				9.025,45		VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:				8.532,58	
Empregados/Avulsos.: 7.736,10						VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO..:				8.532,58	
Rat.....: 1.289,35						VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO....:				0,00	
Rat Agente Nocivos.: 0,00						VALOR RETIDO INSTITUTO.....:				4.778,24	
VALOR RETIDO INSS.....:				6.940,65		VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:				0,00	
VALOR ABATIMENTO INSS.....:				0,00		VALOR CUSTEIO				0,00	
Salário Família....: 0,00						VALOR CUSTEIO 13º.....:				0,00	
Salário Maternidade: 0,00						VALOR APOORTE.....:				0,00	
VALOR TOTAL INSS.....:				15.966,10		VALOR TOTAL INSTITUTO.....:				13.310,82	
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:				0,00		VALOR PATRONAL FGTS.....:				0,00	
						BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:				0,00	
						VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA..:				0,00	
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER....:				0,00		TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:				0,00	
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:				99.162,48		TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:				11.718,89	
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:				0,00		TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....:				87.443,59	
TOTAL DE CONTRATO				100							
TOTAL DE COMISSIONADO				15							
TOTAL DE EFETIVO				57							
TOTAL DE ESTAGIÁRIO				4							
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS				176							

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RESUMO GERAL DOS VALORES DA FOLHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		31	6.903,82	6.903,82	00900	I.R.R.F		2	5.581,04	58,00
01244	FEVEREIRO 2025		854	123.327,52	123.327,52	01240	I.N.S.S MESES ANTE		422	1.017.636,15	16.458,29
01245	MARÇO 2025		905	131.880,19	131.880,19	01241	PREVIDENCIA MUNICI		471	361.471,62	50.604,91
01246	ABRIL 2025		950	135.947,04	135.947,04						
01247	MAIO 2025		976	137.861,69	137.861,69						
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....:					535.920,26	TOTAL DOS DESCONTOS.....:					67.121,20
						TOTAL LIQUIDO.....:					468.799,06
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:					159.198,98	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:					361.471,62
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS...:					159.198,98	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO...:					361.471,62
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:					0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:					0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:					22.287,84	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:					90.367,90
Empregados/Avulsos...:					19.103,87	VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO...:					90.367,90
Rat.....:					3.183,97	VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO....:					0,00
Rat Agente Nocivos...:					0,00	VALOR RETIDO INSTITUTO.....:					50.604,91
VALOR RETIDO INSS.....:					16.458,29	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:					0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:					0,00	VALOR CUSTEIO.....:					0,00
Salário Família....:					0,00	VALOR CUSTEIO 13º.....:					0,00
Salário Maternidade:.....:					0,00	VALOR APOORTE.....:					0,00
VALOR TOTAL INSS.....:					38.746,13	VALOR APOORTE 13º.....:					0,00
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:					0,00	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:					140.972,81
						VALOR PATRONAL FGTS.....:					0,00
						BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN....:					0,00
						VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA...:					0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...:					0,00	TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....:					0,00
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....:					535.920,26	TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....:					67.121,20
						TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....:					468.799,06
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...:					0,00						
TOTAL DE CONTRATO.....:					310						
TOTAL DE COMMISSIONADO.....:					114						
TOTAL DE EFETIVO.....:					471						
TOTAL DE ESTAGIÁRIO.....:					84						
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS.....:					979						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 4074/2026

A Secretaria Municipal de Finanças

Prezados,

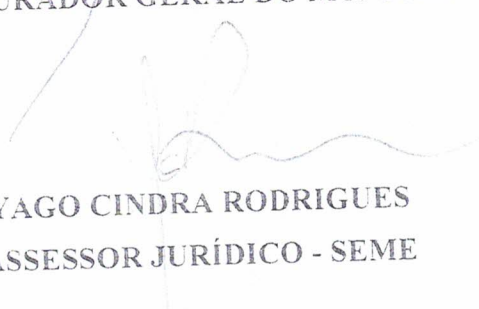
Considerando o disposto na manifestação da Superintendência de Recursos Humanos, às fls. 03/05, encaminhamos o processo para cumprimento do sugerido, no tocante ao estudo de impacto financeiro e junção dos procedimentos administrativos de mesmo teor.

Após, retornam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Sem mais para o momento, estendemos nossos votos de estima e consideração.

Guaçuí – ES, 30 de junho de 2026.


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


YAGO CINDRA RODRIGUES
ASSESSOR JURÍDICO - SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Ao Gabinete do Prefeito

ANEXO – I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE AO REAJUSTE SALARIAL DO MAGISTÉRIO NO PERCENTUAL DE 6,27%, RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2025.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que fora requerido à Secretaria Municipal de Finanças de Guaçuí-ES a apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente ao projeto de Lei que trata da concessão do pagamento retroativo referente ao reajuste

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

salarial do magistério no percentual de 6,27%, relativo ao período de janeiro a maio de 2025.

Para o exercício de 2026, estimamos que a aprovação do aludido Projeto de Lei, irá gerar um acréscimo anual na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 956.990,18. No levantamento do valor acrescido no gasto com pessoal apresentado, foram considerados todos os encargos sociais incidentes sobre os vencimentos dos servidores municipais, conforme a seguir:

PAGAMENTO RETROATIVO			
DESCRIÇÃO	VALOR	%	RESULTADO
Gasto com Pessoal	R\$ 13.159.293,25	6,27%	R\$ 825.087,69
Gasto Previdenciário Patronal	R\$ 2.103.708,10		R\$ 131.902,50
Total Gasto para Pagamento Retroativo			R\$ 956.990,18

Em 2018, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 39.996.433,98, que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 76.334.495,29, gerou um índice de gasto com pessoal de 52,40% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, SUPERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e SUPERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2019, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 42.705.594,40, que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 84.916.538,91, gerou um índice de gasto com pessoal de 50,29% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, INFERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e SUPERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Em 2020, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 47.136.386,70, que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 91.999.887,42, gerou um índice de gasto com pessoal de 51,24% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, INFERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e SUPERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2021, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 44.872.094,84, que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 99.657.059,88 gerou um índice de gasto com pessoal de 45,03% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, INFERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e INFERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2022, o gasto total com pessoal, foi de 51.989.104,98 que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 120.235.158,62, gerou um índice de gasto com pessoal de 43,24% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, INFERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e INFERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2023, o gasto total com pessoal, foi de R\$ 65.567.968,21, que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 138.966.865,13, gerou um índice de gasto com pessoal de 47,18% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, INFERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e INFERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Em 2024, o gasto total com pessoal em 2024 foi de R\$ 71.165.963,74, que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 148.697.393,37, gerou um índice de gasto com pessoal de 47,86% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, INFERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e INFERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2025, o gasto total com pessoal foi de R\$ 77.879.846,64, que com base em uma receita corrente líquida de R\$ 156.533.500,45, gerou um índice de gasto com pessoal de 49,75% limite este INFERIOR ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, INFERIOR ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e SUPERIOR ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE o projeto apresentado. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo o crescimento vegetativo da folha de pagamento ocorrido nos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e pequenas oscilações que ocorrem no quantitativo de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município à população.

Para o exercício de **2026**, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 6,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 167.490.845,48 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 87.847.649,58, com base em um crescimento de 7,00% e aprovação do projeto, resultando em um percentual de **52,45%**, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Prosseguindo com a mesma base de cálculo, para o exercício de **2027**, a estimativa é de que a receita cresça atingindo o valor de R\$ 179.215.204,67 e o gasto com pessoal atinja o montante de R\$ 91.851.027,59, resultando em um percentual de **51,25%**. Índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Por fim, para o exercício de **2028**, a estimativa é de que a receita atinja o valor de R\$ 191.760.268,99 e o gasto com pessoal atinja o montante de R\$ 97.101.375,34, resultando em um percentual de **50,64%**. Índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir.

CÁLCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2018	76.334.495,29	39.996.433,98	52,40
2019	84.916.538,91	42.705.594,40	50,29
2020	91.999.887,42	47.136.386,70	51,24
2021	99.657.059,88	44.872.094,84	45,03
2022	120.235.158,62	51.989.104,98	43,24
2023	138.966.865,13	65.567.968,21	47,18
2024	148.697.393,37	71.165.963,74	47,86
2025	156.533.500,45	77.879.846,64	49,75
2026	167.490.845,48	87.847.649,58	52,45
2027	179.215.204,67	91.851.027,59	51,25
2028	191.760.268,99	97.101.375,34	50,64

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento. Apesar da receita está evoluindo ano após ano, projetamos um crescimento conservador da receita, abaixo da média histórica de evolução ocorrida, objetivando encerrarmos o exercício de 2026 em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido pela LRF.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com pessoal elaborada para 2026 e exercícios subsequentes comportar o projeto, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas que integram a RCL - Receita Corrente Líquida, pois as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, como ocorre, por exemplo, com os recursos dos royalties, o que acaba comprometendo um pouco a liquidez financeira do município.

Neste sentido, para que a suficiência de caixa do município não seja comprometida, necessário se faz o controle cada vez mais efetivo das despesas de custeio do município, principalmente as relativos a recursos próprios, principalmente em virtude do município canalizar significativos recursos para a saúde e educação, diminuindo assim, a disponibilidade de recursos próprios do município.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2026 dispõe de saldo orçamentário suficientemente capaz de dar cobertura ao gasto projetado, podendo para tanto, fazer uso até mesmo da anulação de dotações consignadas no orçamento municipal, com base na autorização concedida na própria Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o presente Projeto de Lei não irá comprometer diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Guaçuí/ES para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Guaçuí/ES, 03 de julho de 2026.

Beatriz Soares Oliveira
Contadora

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o projeto de Lei que trata da concessão do pagamento retroativo referente ao reajuste salarial do magistério no percentual de 6,27%, não comprometerá as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Guaçuí/ES para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, uma vez que encontram adequação orçamentária e financeira com os instrumentos de planejamento governamental.

No que se refere a previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária dispõe de saldo orçamentário suficientemente capaz de dar cobertura à totalidade do novo gasto projetado, podendo até mesmo, realizar abertura de créditos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

suplementares para sua efetivação, com base na autorização contida na Lei Orçamentária Anual.

Por fim, recomendamos ao gestor cautela na elevação do gasto com pessoal, objetivando encerrarmos o exercício financeiro de 2026 e subsequentes, em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante ao limite máximo de gasto com pessoal previsto no art. 20 da LRF, haja vista que diversas receitas que compõem a base de cálculo da receita corrente líquida, não poderão ser utilizadas para pagamento dos servidores.

Guaçuí/ES, 27 de fevereiro de 2026.

LAYANNA MORAIS ALBANI
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.581/2025

Fica concedido revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta e reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal ativos e inativos.

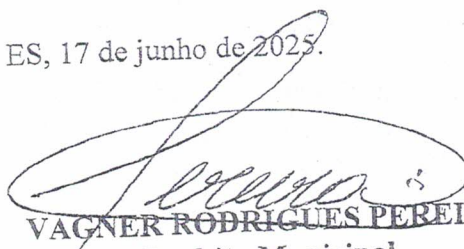
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

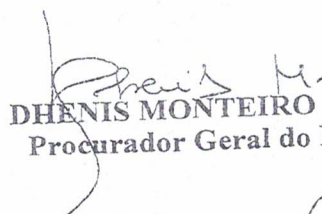
Art. 1º - Fica concedido o valor de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) como revisão geral anual, aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta, a partir de junho de 2025.

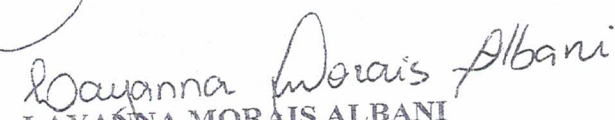
Art. 2º - Fica concedido o valor de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), como reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal ativos e inativos, a partir do mês de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2025.

Guaçuí - ES, 17 de junho de 2025.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município


LAYANNA MORAIS ALBANI
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 4074/2026

Apenso Processo nº 4338/2026

Ao Gabinete do Prefeito

Tratam-se de processos administrativos que possuem pedido continentes, quais sejam o pagamento de diferença salarial retroativa do Magistério, referentes ao período de janeiro a maio do ano de 2025.

A Lei nº 4.581/2025, concedeu a revisão geral anual aos servidores da Administração Pública direta e indireta e a estes servidores do Magistério Público Municipal, entretanto, produzindo seus efeitos a partir do mês de junho daquele ano, motivo pelo qual pugnam o pagamento dos meses antecedentes.

Desta feita, considerando que o diploma legislativo acima referido abrangeu tão somente os meses de junho a dezembro de 2025, carece de previsão legal o pagamento da diferença salarial dos meses pugnado (janeiro a maio).

Sendo assim, tem-se por alternativa legal a apreciação deste mérito na Casa de Leis Municipal, motivo pelo qual far-se-á necessária a apresentação de proposta de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo. Vossa Excelência.

Com base no princípio de Economicidade, encaminho o procedimento administrativo para apreciação do Exmo. Prefeito já contendo em anexo a minuta de Projeto de Lei, para análise e providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, sendo entendimento de V. Exa., a apreciação do mérito pelo Legislativo Municipal, encaminhe-se o processo à Procuradoria com autorização formal para adoção das providências cabíveis.

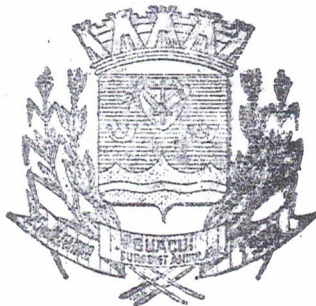
Guaçuí – ES, 21 de julho de 2026.

ALLINE OLIVEIRA MIRANDA

Procuradora Geral do Município Interina

YAGO CINDRA RODRIGUES

Assessor jurídico da Educação Municipal – OAB/ES 34.362



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 4338/26

Data 10 / 06 / 26

Interessado:

Favorecido: Ana Cláudia Lima

ASSUNTO

Solicitação de pagamento de pautual retroativo de 6,27% referente à concessão do Piso Salarial do Magistério para 2025, conforme portaria MEC N.77

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
10/06/26	Galimite	22/07/26	Galimite		
14/06/26	Administração	23/07/26	Procuradoria		
15/06/26	Z-R				
18/06/26	Administração				
19/06/26	Procuradoria				
03/07/26	Finanças				
16/07/26	Procuradoria				

Empenho N.

Data

Valor:

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES - VAGNER RODRIGUES PEREIRA.

Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. Solicitação de Pagamento de Percentual Retroativo de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), Referente à concessão do Piso Salarial do Magistério para 2025, conforme Portaria MEC no. 77.

Vimos por meio deste Requerimento Administrativo, solicitar a Vossa Excelência o pagamento do percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) do aumento do Piso Salarial do Magistério 2025 (Portaria MEC no. 77), referente aos meses de **JANEIRO/2025 a MAIO/2025**, valores ainda não pagos aos professores estatutários/efetivos, o que merece reparo.

Diante do exposto, os professores estatutários/efetivos infrafirmados, pugnam pelo imediato pagamento do montante devido, qual seja: valor referente ao aumento do percentual de 6,27%, dos meses de **JANEIRO/2025, FEVEREIRO/2025, MARÇO/2025, ABRIL/2025 e MAIO/2025**, a ser pago em parcela única, por ser medida de direito e Justiça.

Nestes temos,

Pedimos e esperamos deferimento.

Guaçuí/ES, 08 de junho de 2026.

Diário de Oliveira Freitas Luitado 105465587-12

Rafael Afonso 688102907-81

Thamara Oliveira Evangelista 096910717-27

Carine Viana Azevedo 086.135417-63
Estácio de Souza Vieira 108.585.557-07

André Luis Lima - 000 78 714 2-32

fronte

Angela - 076.731.497-29

Marcia Regina de Souza

07147666747

Francisco de Assis R. Rodrigues - 10481986774

Gracina Felix Matauli 101241647-06

Ana Maria Parauia - 03937417-36

Vitor de Souza Santos - 094909117-06

Gabriela Solardani Fernandes Cury - 117.875.537-10

Carolina Cipriano Dimerati Parais 088 425.227-01

Reonice Tulinete Ucho - 717.294.216-15

Jaqueline Mara Lobato - 039267507-23

Liliane Cusi Teixeira - 115 734 687-11

Beatriz Maria Almeida 085 389 817-06

Denize Cristina Costa Nunes Paiva 995251 152-1-

Joséaldo Cavallho Junior 069.050.402-11

Fabiane Costa Gonçalves Ribeiro 123.533.242-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROTEÇÃO CIVIL

DAIANE DE OLIVEIRA FREITAS FURTADO

FILIAÇÃO

AGRINALDO PEREIRA DE FREITAS

ROSELIA DE OLIVEIRA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 21/06/1985

LOCAL DE NASCIMENTO

NÃO HÁ

Assinatura do Declarante: *[Assinatura]*

Assinatura do Declarante: *[Assinatura]*

XXXX

[illegible]

05



PREFEITURA DE
GUAÇUÍ

GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028
PODER EXECUTIVO

GABINETE
DO PREFEITO

Guaçuí-ES, 11 de junho de 2026.

Processo nº 4338/2026

À Secretaria Municipal de Administração

Encaminham-se os presentes autos para ciência e análise, com vistas à adoção das providências que se fizerem necessárias no âmbito dessa Secretaria, observadas as competências institucionais.

Destaca-se a relevância da matéria, motivo pelo qual se solicita especial atenção na apreciação, visando à adequada condução das medidas administrativas cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada consideração e apreço, agradecendo, desde já, pela costumeira colaboração e atenção dispensada.

Atenciosamente,

JOÃO FERNANDO DE FARIA

Chefe de Gabinete

De R.H.
15/06/2026
Mateus de Paula Marinho
Secretário Municipal de
Gestão Administrativa e
Recursos Humanos



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Praça João Acacinho, 1 – Centro – Guaçuí -ES – CEP.: 29560-000 – WhatsApp: (28)35531528

Processo nº 4338/2026. (10/6/2026).

Assunto: Pagamento do percentual retroativo de 6,27% do Magistério.

Requerente: Professores da Escola Municipal Deocleciano de Oliveira.

Senhor Secretário de Gestão Administrativa e RH
Dr. Mateus Marinho

Trata-se de solicitação dos professores da rede pública municipal lotados na Escola Municipal Deocleciano de Oliveira, de pagamento do percentual retroativo ao percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), concedida aos profissionais do magistério a partir de junho de 2025.

No requerimento os profissionais do magistério solicitam que o pagamento da retroatividade seja referente aos meses de janeiro a maio de 2025.

Destarte, informamos que a revisão geral anual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) mais o reajuste de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando 6,27 % (seis vírgula vinte e sete por cento), foi concedida através da Lei Municipal nº 4.581, de 17/6/2025, a partir do mês de junho de 2025.

Através do Processo Administrativo nº 4074/2026, de 29/5/2025, a senhora Secretária de Educação Gilda Amitti, solicitou o pagamento do retroativo referente a revisão geral anual do ano de 2025.

O resumo da folha do pagamento do retroativo de fevereiro a maio de 2025, de todas as unidades gestoras encontra-se anexados ao Processo Administrativo nº 4074/2026.

Diante do exposto, e por se tratar de um mesmo assunto, encaminhamos os autos para que faça apensar ao Processo Administrativo nº 4074/2026.

Guaçuí, 18/6/2026.

Miguel Carlos Mendes
Coordenador Adm. de Recursos Humanos
Decreto nº 13.794/2025
Mat. 000245

Rodrigo Araújo Gomes
Superintendente de Folha de Pagamento
Decreto nº 14.257/2025
Mat. 905894